



Município de Pombal
Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

À Secção de Aprovisionamento e
Armazém, adjudique-se de acordo com o
presente relatório final.

Compromisso n.º 33; 34; 35/2015

16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)

PROCESSO N.º 067/AJD/SA/14
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA O ANO 2015

RELATÓRIO FINAL

(Artigo 124.º do CCP)

1. PRÉVIA

- 1.1. Sobre o procedimento em referência foi elaborado o relatório preliminar, datado de 29 de dezembro de 2014, nos termos do disposto no artigo 122.º do CCP.
- 1.2. O júri promoveu a audiência prévia dos interessados, cujo termo ocorre a 13 de janeiro, em concordância com o artigo 123.º do CCP.

2. OBSERVAÇÕES DOS CONCORRENTES

- 2.1. No prazo facultado, não se registaram observações dos concorrentes.
- 2.2. Ante o que se reitera, para efeitos de adjudicação, a seguinte disposição por lote:

2.2.1. Lote B – Caixas c/ Ferragem

- 1.º STAPLES PORTUGAL – EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A, com um montante global € 1.141,50 (mil cento e quarenta e um e cinquenta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor; e,
- 2.º AMERICANA – PAPELARIA, S.A., com um montante global € 1.197,75 (mil cento e noventa e sete euros e setenta e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor;

2.2.2. Lote C – Envelopes/Capas

- 1.º COPIDATA, S.A., com um montante global € 2.223,00 (dois mil duzentos e vinte e três euros), mais IVA à taxa legal em vigor;



Município de Pombal

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

2.2.3. Lote D – Papel

1.º AMERICANA – PAPELARIA, S.A., com um montante global € 4.926,65 (quatro mil novecentos e vinte e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor; e,

2.º STAPLES PORTUGAL – EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A, com um montante global € 5.293,95 (cinco mil duzentos e noventa e três euros e noventa e cinco cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor;

2.2.4. Lote E – Pastas Cromolux

1.º STAPLES PORTUGAL – EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO, S.A, com um montante global € 199,00 (cento e noventa e nove euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

2.º AMERICANA – PAPELARIA, S.A., com um montante global € 285,00 (duzentos e oitenta e cinco euros), mais IVA à taxa legal em vigor.

3. DISPENSA DE REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

É dispensável a redução do contrato a escrito, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Artigo 95.º do CPP.

4. REMESSA A DECISÃO

Em coerência com os n.ºs 3 e 4 do Artigo 124.º do CCP, o júri ora remete o processo a decisão, para efeitos de aprovação das propostas e adjudicação.

Município de Pombal, 16 de janeiro de 2015.

O Júri,

Presidente,

(Lídia Sacramento)

Membro efetivo,

(Joaquim Alberto Gonçalves)

Membro efetivo,

(Bruno Fernandes)